



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº355/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2021

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO- M.G.**, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ Nº 18.668.624/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 429.756.116-68, e a empresa: **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Bairro Centro, na cidade de Concórdia, no Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-172; neste ato representada pelo Sr. Leonardo Vendruscolo Toniello, portador do CPF nº 083.044.299-50 e RG nº 5.359.397, nos termos dos Decretos Municipais nº 1389/2002, nº 2345/2019, nº 2383/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem registrar preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura **aquisição de pneus e produtos correlatos**, destinados a suprir as necessidades de manutenção e reposição nos veículos da frota municipal, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente Ata tem por objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, **para eventual e futura aquisição de pneus e produtos correlatos, destinados a suprir as necessidades de manutenção e reposição nos veículos da frota municipal**, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Compõe a presente Ata na forma de DETENTORA a empresa supracitada, sendo-lhe adjudicado o registro de preços para os itens relacionados no mapa de puração em anexo.

1.3. Dá-se à presente Ata o valor de **R\$ 150.010,00 (Cento e Cinquenta mil, e dez reais)**.

2. DAS REQUISIÇÕES

2.1. Os produtos serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega e nome e assinatura do responsável pelo órgão solicitante.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

2.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

2.3. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.4. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

2.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Secretaria de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

2.6. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

2.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº N°045/2021 e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante (s).

3. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1. A Administração Municipal em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

2



- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- b) O responsável competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

- a). Efetuar o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;
- b). Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva Ordem de Fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

5.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;



- g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão da Administração pública do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.4.2. Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em) -se superior (es) ao (s) praticado (s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7. UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, ou seja, **04/08/2021 a 04/08/2022**.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais nº 1389/2002, nº 2345/2019, nº 2383/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo II – especificações dos produtos, o Edital de Licitação - Pregão nº N°045/2021 e a proposta da detentora.

9.5. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de todos os presentes abaixo qualificadas.

Muzambinho, 04 de Agosto de 2021.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

ZEUS
COMERCIAL
EIRELI:34840358
000144

Assinado de forma digital
por ZEUS COMERCIAL
EIRELI:34840358000144
Dados: 2021.08.04
16:33:01 -03'00'

ZEUS COMERCIAL EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ CPF: _____

2) Nome: _____ CPF: _____

5

PLANET 3ES3885
 LVNCEU.665-864
 R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R
 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO - MG

PROCESSO.: PR00335/21
 FORNECEDOR: ZEUS COMERCIAL EIRELI
 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM CODIGO: 5784 LICITACAO: PREG004521
 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

ITEM QUANTIDADE UNIDADE CODIGO DESCRIMINACAO COMPLEMENTO VALOR UNIT. COTADO VALOR COTADO
 3 20,0000 UNIDADE 1897 PROTETOR ARO 20 RADIAL ZC RUBBER R20 23,0000 460,00

5 30,0000 UNIDADE 2485 CAMARA DE AR 900X20
 Marcas de referencia: Pirelli, Tortuga, Maggion
 (utilizada em todos os caminhoes). ZC RUBBER TR78 79,0000 2.370,00

7 20,0000 UNIDADE 2545 PNEU 1400 X 24
 24 tg super ground grid g-2/ 1-2 - 16 lonas, tra
 (grader-2) indice de carga (h), peso 94 kg; Marcas
 de referencia: Firestone, Goodyear, Pirelli,
 Bridgestone, Michelin
 ZC RUBBER TR78 79,0000 2.370,00

13 20,0000 UNIDADE 6384 PNEU 900 X 20 BORRACHUDO
 (Common) (14 lonas) com registro no Immetro,
 capacidade de carga 2500/2300, profundidade suco
 20,00 mm diametro externo 1012 mm velocidade 100
 km/hr. Marcas de referencia: Goodyear, Pirelli,
 Firestone, Michelin, Bridgestone
 PLUSWAY G2/L2 3.141,0000 62.820,00

18 60,0000 UNIDADE 11301 PNEU 175/70 R14
 Com registro no Immetro, indice carga 88t montagem
 unicamente sem camara, com traccao categoria a ou
 superior, com indice de temperatura b ou superior
 com velocidade limite para trafejo igual a 190 km/
 ou superior e peso suportado de 560 quilogramas
 ou superior, 60 meses contra vicios ou defeitos de
 fabricacao. Marcas de referencia: Goodyear -
 Pirelli - Firestone - Michelin - Bridgestone.
 CENTELLA CL550 1.347,0000 26.940,00

24 40,0000 UNIDADE 18709 PNEUS 215 75 R 17,5 LISO
 Lisos (16 lonas) radial, indice de peso (minimo
 de 1600 kg), indice de velocidade 1 -120 km/h, co
 registro e selo do IMMETRO, desenho simetrico,
 garantia de 5 anos contra defeitos de fabricacao.
 Marcas de referencia: Pirelli fg 85, Goodyear-
 Firestone, Michelin, Bridgestone.
 ROADKING RADIAL 288,0000 17.280,00

25 8,0000 UNIDADE 19608 PNEU 205/60 R 16
 OF road 92h, indice de carga por pneus 92 (630
 kg), indice de velocidade h (210 km/h) aderencia
 (a), desenho simetrico, durabilidade (440),
 temperatura (b) sendo aplicado para todo tipo de
 terreno (uso misto). Marcas de referencia:
 Goodyear, Pirelli, Firestone, Bridgestone,
 Michelin.
 XBRI FORZA AT2 630,0000 5.040,00

26 12,0000 UNIDADE 19609 PNEU 205/70 R 15
 indice de carga 96 t, indice de velocidade h (210
 km/h) altura 67.00 cm, largura 20.00 cm,
 profundidade 67.00 cm, sendo aplicado para todo
 tipo de terreno (uso misto). Marcas de referencia:
 Goodyear, Pirelli, Firestone, Bridgestone,
 Michelin.
 XBRI ECOLOGY 375,0000 4.500,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 150.010,00

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
 LUCAS EDUARDO VIEIRA FREI VIVIANE CRISTINA VIOL LEM ISMAEL DONIZETTI NADALETE PAULO SERGIO MAGALHAES
 Presidente Membro1 Membro2 Membro3 Membro4 Homologacao/Aprovacao